



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
TERRA DO PÉ DE SOJA SOLTEIRO
CNPJ 01.989.813/0001-19
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N ° 366/10

Laguna Carapã/MS, 11 de novembro de 2010

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE
ESPORTIVO RECREATIVO DE BOCHA
DE LAGUNA CARAPÃ.**

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a concessão de subvenção social em parcela única ao Clube Esportivo Recreativo de Bocha de Laguna Carapã-MS, inscrito no CNPJ de nº 07.426.317/0001-33, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar nas despesas e dar condições de sediar jogos do Campeonato Estadual de Bocha a ser realizado no município de Laguna Carapã, em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão à conta de crédito adicional suplementar, aberto pelo decreto 079/10 de 08 de outubro de 2010, sob dotações:

05.01.00 Secretaria municipal de Esportes
137 27.812.0008.2014.0000 Implem. Política de Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 11 de novembro de 2010


OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal



LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: pmlc@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE
DECRETO Nº 150/2010.

"Nomeia os membros da Comissão Organizadora do Concurso 'IPTU PRÊMIO LEGAL', e dá outras providências."

ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS, Prefeita Municipal de Nioque/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso 'IPTU PRÊMIO LEGAL', para o exercício de 2010, conforme estabelecido pelo Decreto nº 026/2010.

- a) Quatro membros da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
 . Elder Henrique de Souza;
 . João Salvador Claudino Sotolani;
 . João Antonio Candido Jacomo;
 . Claudemar Costa.
- b) Um membro representante da Procuradoria Jurídica:
 . Alandra Freitas de Andréa;

Art. 2º - O sorteio será realizado na Praça XV de Novembro, Centro, em 13/11/2010, às 21:00 horas.

Art. 3º - Os trabalhos realizados pela Comissão mencionada no artigo precedente, serão considerados de caráter relevante, não gerando despesas ao Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioque/MS, 10 de novembro de 2010.
 ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
 Prefeita Municipal

DECRETO Nº 151/2010.

"ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 026/2010, e dá outras providências."

ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS, Prefeita Municipal de Nioque/MS, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo I, Decreto nº 026/2010, relativamente às vias (a/g), do Art. 11, inciso I, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - ...

- i) ...
 a) 01 (uma) Moto 0 km - modelo POP 100CC - MARCA HONDA;
 b) ...
 c) ...
 d) ...
 e) ...
 f) ...
 g) 01 (um) aparelho de som;
 h) ...
 i) ...
 j) ...

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioque/MS, 10 de Novembro de 2010.
 ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

LEI MUNICIPAL Nº 366/10 LAGUNA CARAPÁ/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2010
 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO DE BOCHA DE LAGUNA CARAPÁ.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Laguna Carapá - MS, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenção social em parcela única ao Clube Esportivo Recreativo de Bocha de Laguna Carapá-MS, inscrito no CNPJ de nº 07.426.317/0001-33, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para auxiliar nas despesas e dar condições de sediar jogos do Campeonato Estadual de Bocha a ser realizado no município de Laguna Carapá, em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão à conta de crédito adicional suplementar aberto pelo decreto 079/10 de 08 de outubro de 2010, sob dotações: 05 - Secretaria municipal de Esportes
 137 - 812.0008.2014.0000 Implem. Política de Esporte e Lazer
 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapá/MS, 11 de novembro de 2010
 OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
ADJUDICO E HOMOLOGO

A Prefeitura Municipal de Juti - MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo. PROCESSO Nº 061/2010, CONVITE Nº 029/2010. OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de execução de serviços técnicos de modernização da área tributária, especificamente do ISSQN, compreendendo a implantação de notas fiscais controladas, substituição tributária, acompanhamento das empresas cadastradas no simples nacional, orientação na montagem dos processos administrativos, fornecimento de softwares específicos do ISSQN e Taxa de Alvará em plataforma WEB em tempo real, com disponibilidade para declaração de serviços tomados e retidos, podendo ser usado pelas empresas e contadores mediante cadastro e liberação do município e demais serviços e características do sistema, cujas condições de realização se subordinam às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Menor Preço: AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Adjudicado e Homologado o resultado proferido pela C.P.L. ao Processo nº. 061/2010. Juti-MS, 08 de Novembro de 2010. RICARDO JUSTINO LOPES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
LEI MUNICIPAL Nº 330

"Institui Como Feriado Municipal o dia 13 de Dezembro em Comemoração ao dia de Santa Luzia, Padroeira do Município de Juti - MS, e dá outras providências". O Prefeito Municipal de Juti - Excelentíssimo Senhor Ricardo Justino Lopes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, como feriado municipal o dia 13 de Dezembro em comemoração ao dia de Santa Luzia, Padroeira do Município de Juti - MS, data em que antecede o dia 14 de Dezembro, data da criação do Município de Juti.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juti - MS
 Aos onze dias do mês de Novembro do ano de 2010.
 Ricardo Justino Lopes
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2009 - CONTRATO Nº 087/2009
CONVITE 19/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, neste ato representada, nos termos da lei, pelo Sr. ARLEI SILVA BARBOSA, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, COMUNICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e as ONG'S, com sede neste Município, da liberação da 2ª parcela do recurso pelo Governo Federal - Ministério da Educação, no valor de R\$ 180.675,00(Cento e Oitenta Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), depositado no dia 10/11/2010, destinado para Construção da Escola Rural no Assentamento Bebedouro.

Atenciosamente,

Nova Alvorada do Sul/MS, 11 de Novembro de 2010.
 ARLEI SILVA BARBOSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2807/2010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Reclassificar a Servidora Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o disposto no Art. 62 à 65, da Lei Complementar n.º 056/09 de 16/09/2009, passando para as seguintes classes.

NOME	CLASSE
Patrícia Pedrosa Athanázio	C
Nova Alvorada do Sul/MS, 10 de Novembro de 2010.	
ARLEI SILVA BARBOSA	
Prefeito Municipal	

PORTARIA Nº 2809/2010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE MESQUITA PEREIRA CORRÊA, ocupante do cargo contratado de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento sem prejuízo dos vencimentos, sendo o período de 04/11/2010 a 11/11/2010, com fulcro no Art. 154, inciso III, a, da Lei Complementar n.º 002/93, de 21/10/1993 - Estatuto do Servidor.

Nova Alvorada do Sul, 11 de Novembro de 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2806/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Reclassificar os Servidores Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Art. 60, da Lei Complementar n.º 002/93 de 21/10/1993, passando para as seguintes referências.

1) Secretaria Municipal de Educação			
Denise Cristiane Censon	Classe - A	Referência - 4	
Maria de Fátima Silva Gomes	Classe - B	Referência - 9	
Marta Jhara dos Santos	Classe - C	Referência - 11	
2) Secretaria Municipal de Governo			
Vicente Manoel da Silva	Classe - A	Referência - 3	
3) Secretaria Municipal de Saúde			
Maria Ap. R. Albuquerque	Classe - C	Referência - 11	
Odadir de Lima Albuquerque	Classe - C	Referência - 11	
Nova Alvorada do Sul/MS, 09 de Novembro de 2010.			
ARLEI SILVA BARBOSA			
Prefeito Municipal			

PORTARIA Nº 2805/2010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder a servidora MIRIAM ROCHA SOLER, ocupante do cargo efetivo de Professora, Padrão P-V, Classe C, lotada na Escola Municipal Martinho Barbosa Martins, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 05/11/2010 a 19/11/2010, com fulcro no Art. 35, da Lei Complementar n.º 056/09 de 16/09/09 - Estatuto do Magistério.

Nova Alvorada do Sul/MS, 09 de Novembro de 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2804/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar a servidora ANA PAULA PRUDÊNCIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, Padrão L-II, Classe A, do quadro de servidores convocados desta Prefeitura Municipal, a contar de 20 de Outubro de 2010.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de Novembro de 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório nº. 207/10 referentes à licitação realizada na Modalidade de Carta Convite nº. 034/10, tendo por objeto Contratação de Empresa para Execução de Obra/Serviço de preparação da Rua Antonio Coelho, Travessa Aires de Araújo e Rua Terezinha Paulino dos Santos, para aplicação de capa asfáltica, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo constantes no anexo I do edital, e Execução de Pavimentação asfáltica na Rua Lúdio Coelho, entre as Ruas confúncio Pamplona e Hermínio Jacom, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo constantes no anexo II do edital, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: C&C CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.530.990/0001-23, com sede a Rua José Bonifácio Nº. 4109, sala A, na cidade de Amambal/MS, no valor total de R\$ 92.222,71 (Noventa e dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato e/ou retirada do empenho, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul/MS, Em 10 de Novembro de 2010.

ARLEI SILVA BARBOSA
 Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro nas disposições dos Arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do Processo Licitatório nº. 207/10 da Carta Convite nº. 34/10 de 22.10.10, decide ADJUDICAR o objeto da referida licitação para a Empresa:

C&C CONSTRUTORA LTDA	R\$ 92.222,71
Nova Alvorada do Sul/MS, Em 10 de Novembro de 2010.	
ARLEI SILVA BARBOSA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2010